

1)

1

BENEFÍCIOS PARA SÓCIOS DA ASISM

Minuta de Protocolo

Entre a Associação de Surdos da Ilha de São Miguel, com o número de identificação de pessoa coletiva 512037132, representada pela sua Presidente **Maria Ema Alberto Gonçalves** e a Clínica Moderna, representado por **Pedro Miguel Pereira De Oliveira**, portador do NIF 510273068.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Protocolo

O presente protocolo tem por objeto o estabelecimento dos termos e condições em que as duas partes se comprometem a garantir o funcionamento deste.

Cláusula 2.ª

Obrigações de Clínica Moderna

A entidade parceira obriga-se a:

- Oferecer aos associados as condições previstas (20 % de desconto em todos os preços da tabela à exceção para área de implantologia e ortodontia).
- 2. Para este efeito o associado deverá apresentar o seu cartão de sócio da ASISM, com vinheta referente ao pagamento da quota do ano civil.

Cláusula 3.ª

Obrigações da Associação de Surdos da Ilha de São Miguel

A ASISM obriga-se a:

- 1. A divulgação do presente protocolo;
- 2. Efetuar o acompanhamento do sócio surdo aos serviços, através do Intérprete de Língua Gestual Portuguesa, sempre que justifique e com marcação prévia.

Cláusula 4.ª

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes.

Cláusula 5.ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 6.ª

Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos a 2 de novembro de 2022 e é válido desde a sua assinatura até ao último dia do ano de 2023.

Aos 28 de outubro de 2022

Direção da Clínica Moderna